



ANO V - Nº 056
20/12/2022

O Mensageiro ELETRÔNICO

AJUSTE DE JORNADA DE TRABALHO NÃO!

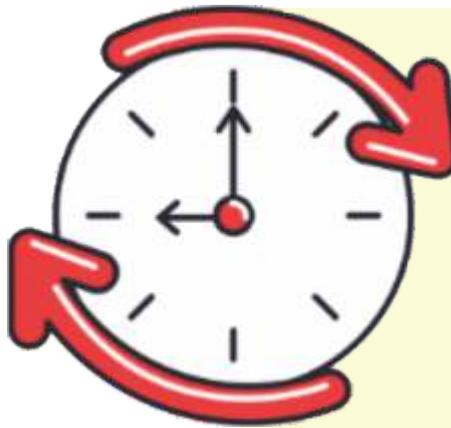
No apagar das luzes, a direção bolsonarista do Correios tenta, novamente, atacar os trabalhadores ecetistas. Chegou ao conhecimento do SINTECT-RS que em algumas unidades do centro-oeste do país, esta administração de coturnos desgastados (que perdeu as eleições), na figura de seus gestores/coniventes, está pressionando trabalhadores, na tentativa de trocar seus horários:

“Alteração contratual – Ajuste Jornada de Trabalho” - Os trabalhadores que estão cumprindo as 44 horas semanais, “devem” ajustar (de forma ilegal) o horário de trabalho. De 8 horas de segunda à sexta e 4 horas aos sábados, para uma jornada de 7h20 de segunda a sexta e 6 horas aos sábados. Em algumas situações, os trabalhadores relataram que foram ameaçados com punições, caso não aceitassem a mudança, através de transferências, empréstimos e outras situações prejudiciais. **Não podemos aceitar mais esta violência**, marca desta administração, que atacou os trabalhadores durante os 4 anos de seu desgoverno.

A redução da jornada de trabalho, historicamente, sempre foi uma pauta importante da luta dos trabalhadores. Em nosso Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) tivemos um avanço que vai ao encontro desta pauta. Aqueles que trabalham aos sábados, ganham um adicional de 15% nos seus rendimentos. A tentativa de ajustar a jornada fere o que a CLT traz como garantia para os trabalhadores, no seu **art. 468**: **“Nos contratos individuais de trabalho só é lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e ainda assim desde que não resultem, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado, sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia”**.

Temos, também, como já foi mencionado, a cláusula 25 do ACT, que regulamenta como devem ser as jornadas daqueles trabalhadores que cumprem as 44 horas semanais:

“Cláusula 25ª - TRABALHO NOS FINS DE SEMANA: Os (as) empregados (as) lotados (as) na Área Operacional com carga de trabalho normal de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, que trabalham regularmente nos fins de semana, receberão pelo trabalho excedente, em relação ao pessoal com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, um valor



complementar de 15% (quinze por cento) do salário-base pelas horas trabalhadas.

§1º - Para os efeitos desta cláusula, consideram-se como atividades operacionais as de atendimento, transporte, tratamento, encaminhamento e distribuição de objetos postais e as de suporte imprescindível à realização dessas atividades.

§2º - Qualquer empregado(a), independentemente de sua área de lotação, convocado (a) eventualmente

pela autoridade competente, devidamente justificado, terá direito a um quarto de 15% (quinze por cento) por fim de semana trabalhado, limitado a 15% (quinze por cento) ao mês.

§3º - O (a) empregado(a) convocado(a) na forma prevista no parágrafo anterior, com jornada mínima de trabalho de 4 (quatro) horas, fará jus também a um vale alimentação ou refeição (de acordo com a modalidade na qual está cadastrado), pelo dia trabalhado.

§4º - A Empresa se compromete a realizar a convocação dos (as) empregados (as) nas situações previstas nesta cláusula com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

§5º - O trabalho nos finais de semana, para o qual se prevê um adicional remuneratório de 15% (quinze por cento) do salário-base, não constitui jornada extraordinária dos empregados convocados para realizá-lo, uma vez que a jornada contratual dos empregados da ECT é de 44 horas”.

NÃO ACEITE E NEM ASSINE QUALQUER DOCUMENTO ALTERANDO AS RELAÇÕES DE TRABALHO

Desta forma, o SINTECT-RS orienta a categoria, se alguma situação neste sentido acontecer com algum trabalhador, a **não aceitar e não assinar nenhum documento que vise mudar as relações de trabalho**, e, comunicando imediatamente a entidade sindical sobre a tentativa da gestão de pressionar a mudança de jornada. Lembrando que todo trabalhador tem o direito de ter um representante sindical ou uma testemunha dos trabalhadores em conversas com a gestão.

A CLIMATIZAÇÃO É UMA URGÊNCIA NAS UNIDADES

Uma das questões que aparecem com mais ênfase no verão é a condição climática das unidades de trabalho no RS. Após reclamações dos trabalhadores de algumas unidades, o SINTECT-RS cobrou da Empresa que este problema seja solucionado o mais rápido possível.

Uma das primeiras reclamações partiu do **CDD Tramandaí**, este que sofre há muito tempo com esta realidade de altas temperaturas no local de trabalho. Na **Agência Central** os trabalhadores reclamaram da inexistência de ar-condicionado na parte dos guichês. O **Almoxarifado** e o **CDD Centro** (que se localizam nos fundos da Agência Central), também estão na mesma situação, ressaltando para a inexistência de climatização na parte do refeitório.

Mas não para por aí! Na **AC Charqueadas** trabalhadores e clientes ficam expostos a temperaturas altas, que são motivos de reclamação, não só por parte dos trabalhadores mas, também, dos clientes. Não há aparelhos de ar-condicionado funcionando na unidade, e os que existem estão estragadas há muito tempo.

O **CDD Cavalhada**, as **AC's Guaíba** e **Capitão** sofrem com a mesma realidade de falta de climatização, com aparelhos muitos velhos, unidades sem ventilação, falta de manutenção, dentre outros problemas que são o

reflexo de uma administração que não se preocupa com o bem-estar dos trabalhadores e muito menos com a qualidade dos serviços que presta à comunidade.

COMPLETA OMISSÃO

No entanto, mesmo que as gestões imediatas das unidades, na sua maioria, façam a requisição, via sistema, para que a questão climática seja resolvida, a resposta da área responsável parece não acontecer.

Fica evidente a falta de compromisso do SE/RS com a melhoria nas condições de trabalho, respondendo a uma agenda privatista, com o intuito de precarizar não somente as atividades, mas, também, a estrutura física da Empresa.

O SINTECT-RS tem se movimentado não somente questionando a Direção Regional, mas também procurando órgãos externos e denunciando os problemas com a intenção de ter apoio para uma solução.

Recentemente o SINTECT RS fez uma denúncia à Vigilância Sanitária de Porto Alegre sobre o surto de COVID 19. E a mesma, em visita ao **CDD Restinga**, apontou uma série de irregularidades, questionando a ventilação e CLIMATIZAÇÃO da unidade, enfatizando a falta de manutenção e demonstrando preocupação com as condições de trabalho, estas que acabam



trazendo desconforto aos trabalhadores e ajudando a proliferar doenças respiratórias.

Trabalhadores de outras unidades, além das citadas acima, contataram o Sindicato por conta de problemas de climatização. **Por isso, o SINTECT-RS orienta a todos os trabalhadores, que percebendo o problema da falta de climatização em suas unidades, entrem em contato com a Entidade.**

Qualquer administrador qualificado sabe que a satisfação do funcionário é fator *sine qua non* na qualidade dos produtos e serviços prestados por uma empresa. Esperamos que a ECT se movimente o mais rápido possível para solucionar estes problemas e dê condições dignas de trabalho aos ecetistas.

SINDICALIZE-SE.
O SINDICATO SÓ É FORTE
COM A PARTICIPAÇÃO DE
TODAS E TODOS!